



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 447, DE 06 DE JUNHO DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Programa de 2002, LOA n° 426/02, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Programa de 2002 – Lei Orçamentária Anual n° 426, de 07 de Dezembro de 2002, nos termos do disposto no Inciso II do art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2°. A abertura do Crédito Especial, autorizado pela presente lei, serão para cobertura da alteração de 01 (uma) meta em programa existente no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005, que é a seguinte:

<b>PROGRAMA:</b>	<b>META:</b>	<b>VALOR - 2.002</b>
0715 – ELETRIFICAÇÃO RURAL	Implantação e Melhoria de Eletrificação Rural – Convênio.	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3°. A abertura do Crédito Especial cobrirá a seguinte dotação orçamentária, que passa a fazer parte integrante do Orçamento Vigente para o Exercício de 2002, criada com a aprovação da presente Lei:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**10 – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS**

**4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00 – INVESTIMENTOS**

**4.4.20.00 – TRANSFERENCIAS DA UNIÃO**

**4.4.20.51 – Obras e Instalações**

**03102575213141.068 – Implantação e Melhoria de Eletrificação Rural–Convênio. R\$ 100.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial, aberto por esta lei, serão utilizados recursos financeiros provenientes de Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 06 de junho de 2002.**

**ONDANIR BORTOLINI  
Prefeito Municipal**